

L. N. I. Nº 372

de 3 de fevereiro de 1.956.-

" Dispõe sobre transferência de escolas rurais".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

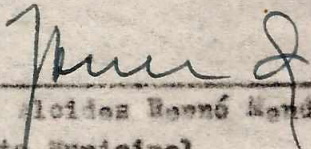
Art. 1º - Ficam transferidas, respectivamente, para o "3º Distrito Sapucaí" e bairro "SERRA", deste Município, com a denominação de "Francisco Salbino Pereira" e "Profa. Lialina Lamouhandi", as escolas rurais, atualmente, localizadas nos bairros "Timburó" e "Córrego Baso".-

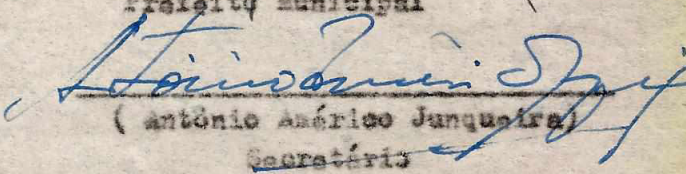
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Ordeno, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de fevereiro de 1.956.-


 (Dr. José Alcides Manoel Mendes)
 Prefeito Municipal


 (Antônio Américo Junqueira)
 Secretário